

# JORNAL OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 06

ATOS DO PODER EXECUTIVO

14 DE JUNHO DE 2022

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
Gabinete do Prefeito

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMAS PARA  
O QUADRIÊNIO 2022-2025 DO  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE- PB.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Mamede – PB, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei nº 855/2019 de 25 de julho de 2019, com base na deliberação da 50ª plenária realizada no dia 14 de junho de 2022 e considerando,

**CONSIDERANDO** que o Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025 vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) no âmbito da Política de Assistência Social por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 30, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituam o Plano de Assistência Social;

e


**CONSIDERANDO** a Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 4 (quatro) anos, tanto para estados quanto para municípios.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS para o exercício de 2022/2025 do município de São Mamede - PB, que trata do planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social no Município e legitima repasses de recursos financeiros por parte do Estado.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data.

São Mamede - PB, em 14 de junho de 2022.



**RONIEVON DE OLIVEIRA FÉLIX**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**REGISTRE-SE:  
PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 14 de Junho de 2022.



**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
Prefeito Constitucional